

PL 0013/2003

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo a demarcação de um corredor para o tráfego específico de motocicletas, motonetas e ciclomotores nas vias públicas de grande circulação do Município de São Paulo.

É notório que a cidade de São Paulo enfrenta situações caóticas de trânsito, agravadas pelo grande aumento do número de motocicletas em circulação gerado, principalmente, pelos serviços de "motoboy".

As motos trafegam entre os veículos e, na maioria das vezes, numa velocidade acima da compatível com o trânsito no momento, sendo responsáveis por sérios acidentes culminando em alguns casos com vítimas fatais.

As estatísticas estão a demonstrar de forma alarmante o número cada vez maior desses acidentes, que segundo informações da mídia já chegou a um milhão.

O próprio Código de Trânsito em seu artigo 57 determina que haja uma faixa própria destinada aos ciclomotores.

A faixa exclusiva pode ser conseguida, eventualmente na simples subtração de parte das faixas destinadas ao tráfego geral, desde que haja duas ou mais faixas de rolamento.

Cada via deverá ser estudada individualmente, por técnicos habilitados, visando a aplicabilidade deste projeto.

Caso haja viabilidade, poderá ser adotada a redução do canteiro central e a diminuição das larguras das faixas.

Desta forma, racionar-se-ia a circulação de veículos, objetivando reduzir a frequência e intensidade dos problemas relativos ao trânsito como parte de um todo, a ser implantado no Município, pois a vida de quem habita e trabalha em São Paulo deve ser toda repensada e melhorada.

Pelos motivos aludidos, tenho certeza, o presente projeto de lei merecerá a melhor atenção acolhida pelos nobres pares.